

3 ÁREAS DE INFLUÊNCIA

A Resolução CONAMA 001/86 dispõe sobre “*as definições, as responsabilidades, os critérios básicos e as diretrizes gerais para uso e implementação da Avaliação de Impacto Ambiental como um dos instrumentos da Política Nacional do Meio Ambiente*”. Em seu Artigo 5º, especifica as diretrizes que o estudo de impacto ambiental deverá obedecer, sendo que, em seu inciso 3º, a Resolução detalha que o estudo de impacto ambiental deve “*definir os limites da área geográfica a ser direta ou indiretamente afetada pelos impactos, denominada área de influência do projeto (...)*”.

Embora seja aspecto fundamental no processo de avaliação de impacto ambiental, não há na legislação em vigor definições claras quanto aos critérios de delimitação das áreas de influência, uma vez que tais definições decorrem do alcance dos efeitos/impactos de um determinado empreendimento.

Assim, a definição das áreas de influência, constitui-se na delimitação das unidades espaciais de análise adotadas no estudo, norteadas não apenas a elaboração do diagnóstico ambiental, mas também a avaliação dos impactos ambientais potencialmente decorrentes da implantação e operação do empreendimento.

Essa metodologia de análise permite uma avaliação dos impactos decorrentes do empreendimento em escalas locais e regionais, permitindo uma melhor forma de avaliação dos impactos.

Conforme estabelece a Resolução CONAMA 001/86, Área de Influência de um empreendimento abrange a extensão geográfica a ser direta e indiretamente afetada pelos impactos gerados nas fases de planejamento, implantação e operação do mesmo. Portanto, as áreas de influência do empreendimento foram divididas em três níveis, sendo:

- ✓ Área de Influência Indireta (AII) - corresponde à área real ou potencialmente sujeita aos impactos indiretos da operação e ampliação do empreendimento;
- ✓ Área de Influência Direta (AID) - corresponde à área que sofrerá os impactos diretos da operação e ampliação do empreendimento; e
- ✓ Área Diretamente Afetada (ADA) - corresponde à área que sofrerá a ação direta da operação e ampliação do empreendimento.

Cumprе ressaltar que a extensão geográfica das áreas de influência serve como referência básica para elaboração do diagnóstico ambiental, identificação de impactos potenciais e proposição de medidas mitigadoras/compensatórias.

Foram elaboradas figuras para ilustrar as diferentes áreas de influência do empreendimento (dispostas ao final deste capítulo), onde é possível observar os três níveis de abrangência propostos e a relação entre a espacialidade dos mesmos.

3.1 ÁREA DE INFLUÊNCIA INDIRETA – AII

Entende-se como o território que pode ser afetado indiretamente pelo empreendimento, e tem como critério de análise uma escala com caráter regional.

Dessa forma, foram incorporados na AII todos os municípios interceptados ou lindeiros (em até 300 metros) da malha viária em estudo, somando 23 unidades territoriais, e área de **11.947,26km²**, conforme **Tabela 3.1-1**.

Tabela 3.1-1: Municípios que integram a AII.

Municípios		Área (km ²)
1	Alpinópolis	454,75
2	Capitólio	521,8
3	Carmo do Cajuru	455,81
4	Córrego Fundo	101,11
5	Divinópolis	708,12
6	Formiga	1.501,92
7	Fortaleza de Minas	218,79
8	Igaratinga	218,34
9	Itapeçerica	1.040,52
10	Itaú de Minas	153,42
11	Itaúna	495,77
12	Juatuba	96,73
13	Mateus Leme	302,71
14	Pains	421,86
15	Passos	1.338,07
16	Pedra do Indaiá	347,92
17	Pimenta	414,97
18	Piumhi	902,47
19	Pratápolis	215,52
20	São Gonçalo do Pará	265,73
21	São João Batista do Glória	547,91
22	São Sebastião do Oeste	408,09
23	São Sebastião do Paraíso	814,93
Total		11.947,26

3.2 ÁREA DE INFLUÊNCIA DIRETA – AID

Corresponde ao território no entorno da área que sofre influência direta pela operação e ampliação da Rodovia. Assim, a AID constitui-se por faixa correspondente a 300 metros de cada lado empreendimento, a partir do eixo principal, somando área equivalente a **22.487,93ha**.

3.3 ÁREA DIRETAMENTE AFETADA – ADA

A área diretamente afetada pelo empreendimento corresponde àquela que concentra as intervenções diretas decorrentes das atividades de operação (conservação, restauração e melhoramento as rodovias, além das operações rotineiras ou periódicas e operações de emergência), além das atividades de melhoramento e ampliação da capacidade da malha rodoviária sob responsabilidade da Concessionária Nascentes das Gerais (obras em andamento e previstas até 2022).

Tais atividades concentram-se nos limites da faixa de domínio atual (operação) ou podem avançar esse limite, de forma a incorporar áreas lindeiras que passarão por processos desapropriatórios.

Conforme definido no Artigo 2º na Resolução SEMAD nº 1875, de 20/06/2013:

VI - faixa de domínio - área de utilidade pública delimitada pelo órgão responsável pela rodovia e constituída por pistas de rolamento, obras de arte especiais, acostamentos, dispositivos de segurança, sinalização, faixa lateral de segurança, vias e ruas laterais, vias arteriais locais e coletoras, demais equipamentos necessários à manutenção, fiscalização, monitoramento, vigilância e controle, praças e demais estruturas de atendimento aos usuários;

Com base nestas definições, a Área Diretamente Afetada pelo empreendimento fora delimitada conforme descrito a seguir.

➤ *Área Diretamente Afetada pelas atividades de operação e manutenção*

As atividades de operação (conservação, restauração e melhoramento as rodovias, além das operações rotineiras ou periódicas e operações de emergência) se concentram na faixa de domínio das rodovias sob sua administração da Concessionária Nascentes das Gerais. Ou seja, é a cerca existente que perfaz limite com as áreas particulares lindeiras.

Em média, configura 50m a partir do eixo rodoviário (25m para cada lado). E com base em delimitações cartográficas e checagem de campo, calculou-se que a faixa de domínio atual é constituída por **1.791,86 ha**.

- *Área Diretamente Afetada pelas atividades de ampliações (obras em andamento e previstas até 2022)*

Alguns componentes de infraestrutura projetados para melhorias na malha viária (ampliações) acarretam intervenções na atual faixa de domínio e/ou desapropriações, ou seja, intervenções fora da atual faixa de domínio das rodovias sob administração da Concessionária Nascentes das Gerais, que passam a integrar o patrimônio estadual (DER/MG) por meio transferência de posse.

Ao todo, essas atividades distinguem-se entre melhoramento (tais como implantação de passarelas, 3ª faixa, melhoria de acessos e interseções, entre outros), duplicações de trechos existentes (multivias), ou implantação de novos segmentos (variantes e contornos).

Com base nos 39 trechos de obras (que abrangem as melhorias previstas até o ano de 2022 e as ITVs em andamento), somou-se área diretamente afetada da ordem de **440,04ha**, dos quais 114,62ha (ou 26%) serão objeto de desapropriações.

Cumprir informar ainda que, analisando as obras em andamento e as futuras, suas áreas diretamente afetadas correspondem a 110,45ha e 329,59ha, respectivamente.

A **Tabela 3.3-1** a seguir apresenta a relação das obras previstas, assim como sua localização, área diretamente afetada e quantitativos de desapropriação.

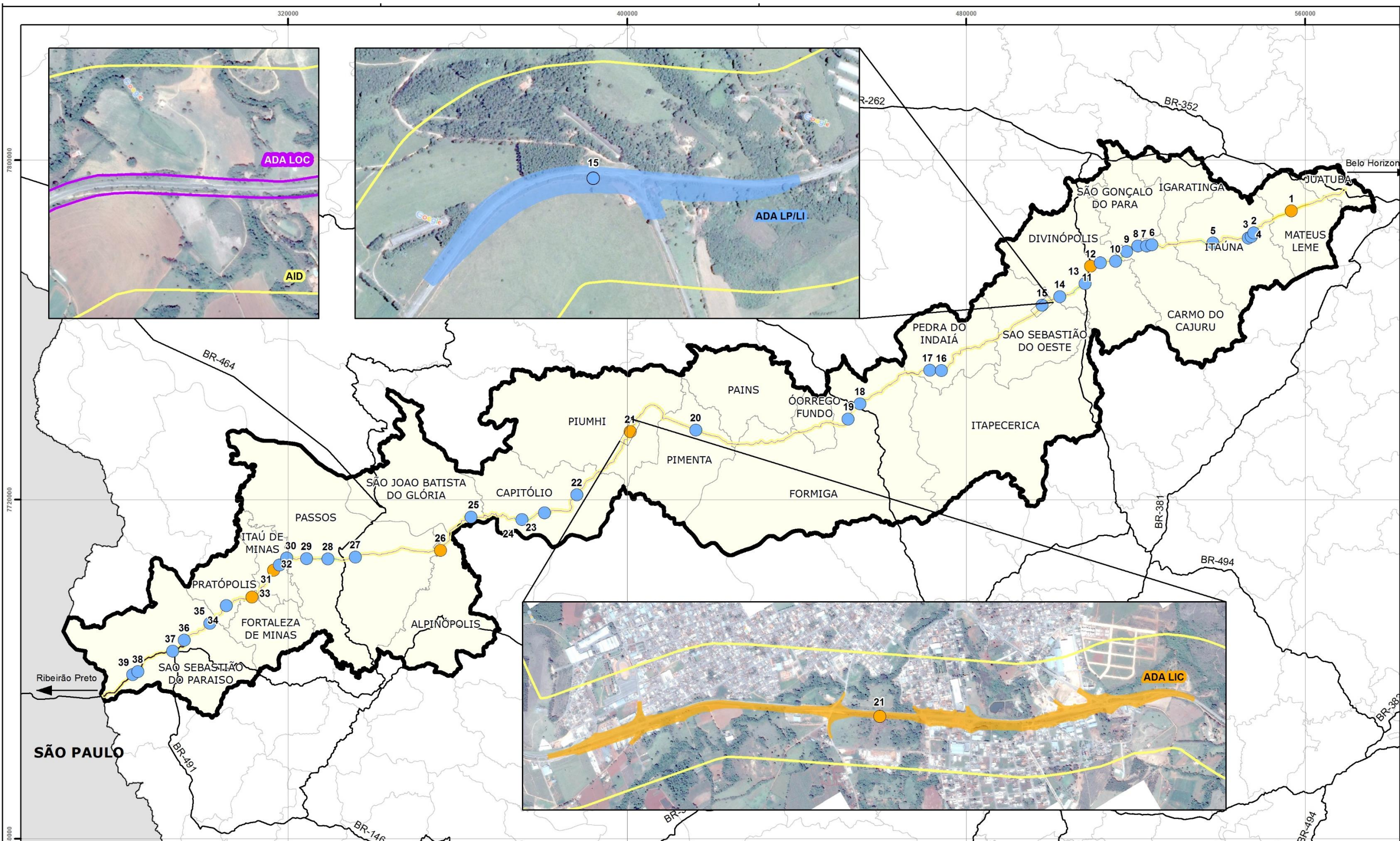
Tabela 3.3-1: Relação das obras de melhoramento, duplicações de trechos existentes, ou implantação de novos segmentos (variantes e contornos).

Trecho	ITV	Obra	Rodovia	KM	Municípios	Objeto	Área (ha)	Área de Desapropriação (ha)
1	ITV 14 a 22	Barreiras de concreto, passarelas, multivias, melhoria de curva horizontal, vias marginais e viadutos	MG-050	66+900 ao 76+340	MATEUS LEME	LIC	40,64	2,94
2	ITV 25	3ª faixa	MG-050	81+800 ao 82+800	ITAÚNA	LP/LI	2,24	0,0
3	ITV 26	3ª faixa	MG-050	83+100 ao km 83+750	ITAÚNA	LP/LI	0,65	0,0
4	ITV 28-B	Passarela	MG-050	84+250	ITAÚNA	LP/LI	0,38	0,0
5	ITV 33 a 34-A	3ª faixa, melhorias e correção de curva vertical	MG-051	91+940 ao 96+850	ITAÚNA	LP/LI	14,75	3,16
6	ITV 42	Reformular a praça e recuperar as edificações do Posto da Secretaria da Fazenda existente	MG-050	108+770	CARMO DO CAJURU	LP/LI	1,95	0,0
7	ITV 45-A	3ª faixa e melhorias	MG-050	109+700 ao 110+700	CARMO DO CAJURU	LP/LI	4,06	1,02
8	ITV 46-A	3ª faixa	MG-050	111+250 ao 113+500	CARMO DO CAJURU	LP/LI	3,73	0,45
9	ITV 47-A	Duplicação de pista e melhorias	MG-050	114+600 ao 117+800	CARMO DO CAJURU e SÃO GONÇALO DO PARÁ	LP/LI	25,41	13,91
10	ITV 50 e 51-A	Duplicação, Ponte sobre o Rio Pará e melhorias	MG-050	117+752 ao 121+000	CARMO DO CAJURU e DIVINÓPOLIS	LP/LI	20,27	13,62
11	ITV 53-A a 55	Duplicação, interseção, passagens inferiores e melhorias	MG-050	122+340 ao 124+920	DIVINÓPOLIS	LP/LI	16,56	1,05
12	ITV 54, 56 e 57	Duplicação, e Interseção em nível	MG-050	124+920 ao 127+200	DIVINÓPOLIS	LIC	15,13	1,25
13	ITV 58 a 62-c	Duplicação, interseções, alargamentos de OAEs e melhorias, trevo, retorno em nível, 3ª faixa	MG-050	128,350 ao 135+350	DIVINÓPOLIS	LP/LI	31,29	5,00

Trecho	ITV	Obra	Rodovia	KM	Municípios	Objeto	Área (ha)	Área de Desapropriação (ha)
14	ITV 65-A	Passagem inferior	MG-050	138+400	DIVINÓPOLIS	LP/LI	0,18	0,0
15	ITV 67	Interseção	MG-050	142+600 ao 143+600	SÃO SEBASTIÃO DO OESTE	LP/LI	7,32	3,00
16	ITV 71-A	Melhorias acesso Lambari	MG-050	174+400 ao 175+400	PEDRA DO INDAIÁ	LP/LI	6,21	3,04
17	ITV 72 e 73	Alteamento de greide e passarela	MG-050	177+000 ao 178+560	PEDRA DO INDAIÁ	LP/LI	7,50	0,84
18	ITV 77-A	Interseção	MG-050	197+100 ao 198+300	FORMIGA	LP/LI	9,22	0,48
19	ITV 81/81-A e 82	Melhorias município de Formiga	MG-050	201+700 ao 204+500	FORMIGA	LP/LI	12,75	1,25
20	ITV 103	Interseção	MG-050	242+760 ao 243+600	PIMENTA	LP/LI	5,61	2,45
21	ITV 113	Multivia e melhorias	MG-050	263+400 ao 267+000	PIUMHI	LIC	21,40	6,76
22	ITV 121	Interseção Capitólio	MG-050	286+300 ao 286+700	CAPITÓLIO	LP/LI	5,59	2,31
23	ITV 126	3ª faixa	MG-050	296+055 ao 298+850	CAPITÓLIO	LP/LI	7,75	0,71
24	ITV 129 e 129-B	3ª faixa, melhorias e retorno operacional	MG-050	300+905 ao 306+094	CAPITÓLIO	LP/LI	13,17	3,25
25	ITV 135-B	3ª faixa	MG-050	317+800 ao 319+360	SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA	LP/LI	10,00	2,20
26	ITV 140	Interseção Alpinópolis/MG-446	MG-050	330+200 ao 331+200	ALPINÓPOLIS	LIC	8,93	2,76
27	ITV 147	Interseção e traçado Rio Bocaina	MG-050	351+100 ao 352+120	PASSOS	LP/LI	5,88	1,05
28	ITV 149 a 150-A	Passarela, duplicação, 3ª faixa, interseção e melhorias	MG-050	354+800 ao 360+865	PASSOS	LP/LI	32,43	11,17
29	ITV 152-A e 152-B	3ª faixa lado esquerdo	MG-050	362+280 ao 364+350	PASSOS	LP/LI	6,63	0,0
30	ITV 155	Variante do Rio São João	MG-050	368+000 ao 369+020	PASSOS	LP/LI	3,56	1,62

Trecho	ITV	Obra	Rodovia	KM	Municípios	Objeto	Área (ha)	Área de Desapropriação (ha)
31	ITV157-A	Contorno e interseção em Itaú de Minas	MG-050	369+900 ao 372+200	ITAÚ DE MINAS	LP/LI	14,55	13,86
32	ITV 158	Duplicação	MG-050	372+360 ao 373+800	ITAÚ DE MINAS	LIC	7,67	1,62
33	ITV 161 a 163	3ª faixa e melhorias	MG-050	379+950 ao 383+450	FORTALEZA DE MINAS, PRATÁPOLIS	LIC	16,68	1,32
34	ITV 166-A	Variante curva da Garrafa, interseção, 3ª faixa e melhorias	MG-050	387+500 ao 389+800	PRATÁPOLIS	LP/LI	9,02	2,71
35	ITV 169-A	3ª faixa	MG-050	393+900 ao 396+120	SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO	LP/LI	2,29	0,0
36	ITV 173 a 178-B	Interseção e melhorias, passarela na BR-491, passarela na BR-491, duplicação	MG-050	401+205 (MG-050) ao km 2+200 (BR-491)	SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO	LP/LI	27,00	5,47
37	ITV 177 a 178-C	Multivia, intersecção e melhorias na BR-491 e BR-265	BR-491 / BR-265	4+400 (BR-491) ao 640+000 (BR-265)	SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO	LP/LI	12,28	2,20
38	ITV 185 e 187	3ª faixa, melhorias, interseção na Itamogi na BR-265	BR-265	648+450 ao 649+820	SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO	LP/LI	4,88	0,88
39	ITV 189	Interseção a Guardinha na BR-265	BR-265	650+000	SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO	LP/LI	4,47	1,27
Total							440,05	114,62

A **Figura 3-1** a seguir ilustra a distribuição geográfica das áreas de influência deste estudo ambiental.



Legenda	
	AII
	AID
	ADA LOC
	Pontos Obras LP/LI
	ADA LP/LI
	Pontos Obras LIC
	ADA LIC

Fontes de Dados

BASE VETORIAL OFICIAL - IBGE
www.ibge.com.br

DNIT
<http://www.dnit.gov.br/mapas-multimodais/shapefiles>

PROJEÇÃO UTM: SIRGAS 2000
ZONA 23 SUL

Figura 3-1: Localização das Áreas de Influência

FOLHA ÚNICA		Nº GEOTEC NG006-RT002-DE006-R0	
PROJETO: Estudo de Impacto Ambiental (EIA) - Operação, Ampliações e a Manutenção da Malha Rodoviária			
LOCAL: MG-050, BR-265/MG e BR-265/MG			
DATA	ESCALA	DESENHO	VERIFICADO
JUNHO/2016	1:850.000	THAIS PAGOTTO	LETICIA ORSI

RESP. TÉCNICO
EDUARDO CAMPOS
CREA 5060866872/D